



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA PREFEITO: RENZO DE VASCONCELOS

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**Indicação:** Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Colatina:

### SOLICITAÇÃO:

INDICAR QUE SEJA REALIZADO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS, TERRENOS E SUAS RESPECTIVAS EDIFICAÇÕES NAS RUAS ONORATO RODRIGUES DA VITÓRIA (BEIRA RIO ; RUA JOSÉ ANTONIO MINCHIO; RUA BALTAZAR MIGUEL e RUA SANTO ANTONIO NO BAIRRO BARBADOS, NO MUNICIPIO DE COLATINA.

### JUSTIFICATIVA:

Justifico a presente propositura considerando ter sido este vereador procurado por moradores das ruas em referência. A referida solicitação deve-se ao fato de que há muito tempo, os moradores do referido Bairro, vem buscando auxilio para legalização e regularização fundiária dos seus imóveis, esta

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

propositura, a ser submetida à apreciação, com a finalidade de que o referido Bairro participe do Programa de Regularização Fundiária já existente em nossa cidade promovido com muito esforço pela Prefeitura de Colatina.

## **Vantagens e benefícios da Regularização Fundiária para municípios e moradores:**

- Ordenamento da cidade com a identificação e organização dos núcleos urbanos informais
- Prestação de serviços públicos adequados aos seus ocupantes, promovendo integração social, geração de emprego e renda;
- Estímulo a resoluções extrajudiciais de conflitos com a cooperação entre estado e sociedade;
- Identificação e responsabilização do loteador pelo custo de implantação e adequação das obras de infraestrutura no local;
- Flexibilização de regras para a regularização de imóveis localizados em áreas verdes, institucionais e áreas de preservação permanente (APP);
- Dispensa de exigências quanto ao percentual mínimo de áreas públicas ou tamanho dos lotes regularizados, dentre outros parâmetros urbanísticos e edífícios;
- Aumento da receita municipal através da alienação de imóveis públicos, pela própria administração pública, diretamente aos seus ocupantes;
- Segurança jurídica para o morador com a entrega da escritura de seu imóvel e garantia legal de sucessão para os seus herdeiros;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- Melhorias nas condições urbanísticas e ambientais com reflexos positivos na qualidade de vida de seus moradores;
- Valorização real e imediata do imóvel regularizado, uma vez que o terreno documentado pode ser precificado pelo valor de mercado;
- Possibilidade de acesso a linhas de financiamentos habitacionais em instituições financeiras para construção, reforma e melhoria do imóvel.

**Sala das Sessões**

**Em, 10 de fevereiro de 2025.**

-----  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 10/02/2025 15:48

Checksum: **5E3CB7A716267980294DD7BA5FDF7C199F58691BB8FAC82D8DD59E75B6D87037**

